

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 001/2023

ART: 72, I DA LEI 14.133/2021

DO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Pimenta/MG
Setor Requisitante:	Secretária Geral do Legislativo
Responsável pela Demanda:	Aline Maria Rodrigues Chaves
Fonte de Recursos:	1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
E-mail:	camarapimenta@camarapimenta.com.br
Telefone:	(37) 3324-1266

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ITEM	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC
1	O objetivo estratégico desta contratação, integra a aproximação do cidadão das atividades executadas no Legislativo Municipal, atendendo ao princípio da publicidade e simplificando os informativos a população.	As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000. Trata-se de contratação empresas especializadas na publicação e veiculação de matérias, de caráter informativo e de interesse da Câmara Municipal de Pimenta/MG, com as despesas fixadas na LOA e referida despesa integrará o PAC. Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei 14.133/21

3. MOTIVAÇÃO

Para a sociedade, o conhecimento sobre o Poder Legislativo Municipal e suas atividades é de primordial importância por significar, ainda mais, o fortalecimento do cidadão na esfera pública. Trata-se do desdobramento do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.

A veiculação de matérias jornalísticas tem, como principal objetivo, clarear a função desta administração pública para a sociedade.

4. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

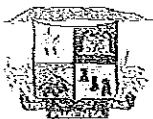
Garantir à população pimentense acesso aos informativos do poder Legislativo de modo simplificado e claro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA – MG - CNPJ: 02.096.138/0001-61

Av. Jair Leite, 136- A – Telefax: (0xx37) 3324-1266 – Fone: 3324-1419

CEP: 35.585-000 – Pimenta – Minas Gerais

e-mail: camarapimenta@camarapimenta.com.br



5. ALINHAMENTO COM A LOA

Com a edição da Lei 14.133/2021, o planejamento das contratações e aquisições públicas tomaram ainda maior relevância, e neste contexto, é possível verificar, conforme Lei 2.047/2023 (LOA) que a presente contratação fora devidamente incluída no mesmo, com valor total estimado de até **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** podendo ser suplementado nos termos legais, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa de publicações anuais foi obtida através da progressão aritmética da quantidade de cm/coluna estimados em publicações realizadas nos últimos 3 (três) anos, conforme informações inseridas no ANEXO I.

ANEXO I – ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL

ANO	QUANT. DE CM/COLUNA ESTIMADA
2020	3.000
2021	3.200
2022	3.400
PA (Progressão Aritmética)	3.600 CM/COL POR ANO

7. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

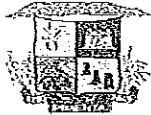
Maio de 2023.

8. INDICAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Secretaria da Câmara Municipal de Pimenta/MG será o setor designado para o envio do conteúdo das publicações que serão enviadas preferencialmente através de correio eletrônico a(s) empresa(s) jornalística(s) credenciadas conforme critério adotado pela Administração.

A Comissão Permanente de Contratação será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento, sendo designadas pela autoridade máxima do órgão na forma do caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Os integrantes da Comissão Permanente de Contratação, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS



falhas observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Pimenta/MG, 09 de Janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR ANSELMO REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta/MG